



Dec. 477 30/0011

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 250/2011

Florianópolis, 15 de agosto de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 41ª do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário de Santa Catarina – RNGDT/SC, aprovado pelo Decreto nº 22.586, de 27 de junho de 1984.

2. A Alteração 41ª aumenta de 5 dias úteis para 15 dias o prazo para o sujeito passivo apresentar defesa prévia ao lançamento fiscal, visando atualizar o RNGDT/SC, em conformidade com a Lei Complementar 541, de 26 de julho de 2011.

Respeitosamente,

ALMIR JOSÉ GORGES
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

VISTO COJUR - SEF
Julio Cesar Marcellino Jr.
Consultor Jurídico
OAB/SC 14.769



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM POPULAR

Florianópolis, 15 de agosto de 2011.

A Alteração atualiza o Regulamento de Normas Gerais - RNGDT/SC, em conformidade com a Lei Complementar 541 de 2011, que aumentou o prazo para entrega da defesa prévia de 5 para 15 dias.

Respeitosamente,

Almir José Gorges

